

Lei nº 72, de 4 de Novembro de 1948.

Abre um crédito especial de CR\$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e se promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinada a auxiliar o pagamento de despesas das festas populares realizadas em 15 e 16 de agosto do corrente ano.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a verba 2-6-178-81-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 4 de Novembro de 1948.

Jarvo Maurício
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 4 de Novembro de 1948.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura